



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 019/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2019
SES-DIC-2022/34877

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PISCINA AQUECIDA ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE MÁQUINA COMPOSTA POR SISTEMAS: FILTRANTE, BOMBA, AQUECIMENTO E OZONIZADOR COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS ACOMPANHADOS PELAS EQUIPES DE REABILITAÇÃO DA UNIDADE CRIDAC/CER III/SES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **WAGNER DE ABREU - ME**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **10.539.929/0001-47**, localizada sito à Rua Professor José Estevão Corrêa - nº. 120 – Bairro Dom Aquino em Cidade/MT – CEP: 78.015-230 - telefone (65) 9.9907-3348 e-mail: priscila@meplcitações.com.br, e tbpiscinas@hotmail.com, neste ato representado por pela **Sra. PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.616.831-8 – SSP/PR e Cadastrada no CPF nº. 075.082.869-28.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o SES-DIC-2022/34877, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto corrigir a especificação do Lote 01 da Cláusula Terceira - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, item 3.1, em atendimento ao Memorando COA/CRIDAC-CER III/SES/MT nº. 289/2022 e Proposta de preços Readequada da Empresa apresentada na licitação.

Cláusula Segunda - DA CORREÇÃO

2.1. Onde se lê:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PISCINA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 16,33 X 5,25 X 1,10 (CXLXP), COM CAPACIDADE 77.000 M³. SERVIÇO.	SV	12	TRATE BEM PISCINAS	6.376,53	76.518,36

2.2. Leia-se:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DE 02 (DUAS) PISCINAS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, QUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA.	SV	12	TRATE BEM PISCINAS	6.376,53	76.518,36



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 019/2020/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

